



Câmara Municipal de Pedro Canário

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR**

INDICAÇÃO Nº 059/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo.

O Vereador **GERSON SILVA SANTOS** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para a seguinte ação: **"Institui o Programa de Coleta Seletiva de Lixo Eletrônico e Tecnológico, na Zona Rural e Urbana do Município de Pedro Canário/ES, conforme Projeto de Lei em anexo.**

JUSTIFICATIVA

Estou propondo uma simples, mas objetiva alternativa para com uma parte de lixo que produzimos. Trata-se do lixo eletrônico e tecnológico. Estamos viabilizando seu descarte e destinação final, tanto na Zona Urbano, o que trará incontestáveis benefícios à comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 03 de Abril de 2018.


**GERSON SILVA SANTOS
VEREADOR**


**GERALDO DE JESUS PEREIRA
VEREADOR**

